



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º GRUPO DE ENGENHARIA
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 3**

Visto:

Fiscal
Administrativo

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CRO 3

NUP: 64327.000267/2026-44

1. SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A COTAÇÃO: Cumpre destacar inicialmente o valor pesquisado que se enquadra no disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, mencionando a cotação eletrônica para a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO**. Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação. Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade. Isto posto opta-se pela cotação eletrônica por considerar que o valor da aquisição não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº 14.133/21, esta Seção apresenta a justificativa para a ratificação e demais considerações que por ventura se fizeram necessárias. Autorizado pelo fiscal administrativo a contratação por cotação, pesquisa de preço realizada utilizando o painel de preços.

Porto Alegre, RS, 13 de abril de 2026.

BRUNO DORNELES MACHADO – 1º TEN

Chefe do Almoxarifado